



PROGRAMA DE DIVERSIDADE E INCLUSÃO

BASE/FILIAL:	TODAS	TIPO/Nº:	PO-DIVIN 01				
CÓPIAS ELABORADAS:	4	VERSÃO:	1.2	ELABORAÇÃO:	18/09/2020	REVISÃO:	22/09/2020
Elaborado por:	João Vitor Alcântara	Revisado por:	José Neto Freire	Aprovado por:	Thamara Helena e Eduardo Ramos		

POLÍTICA DE DIVERSIDADE E INCLUSÃO (Brasifort Serviços de Vigilância e Transporte de Valores LTDA)

Ramos ER



PROGRAMA DE DIVERSIDADE E INCLUSÃO

BASE/FILIAL:	TODAS	TIPO/Nº:	PO-DIVIN 01					
CÓPIAS ELABORADAS:	4		VERSÃO:	1.2	ELABORAÇÃO:	18/09/2020	REVISÃO:	22/09/2020
Elaborado por:	João Vitor Alcântara		Revisado por:	José Neto Freire		Aprovado por:	Thamara Helena e Eduardo Ramos	

1. INTRODUÇÃO.

A BRASIFORT SERVICOS DE VIGILANCIA E TRANSPORTES DE VALORES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 06.263.849/0001-34, estabelecida na Rua Almirante Barroso, 963, Torre, João Pessoa – PB, CEP: 58.040-220, tem compromisso ético na sua autuação interna, comercial e com a sociedade, sempre pautando seus atos em estrita observância às boas-praticas, às normas pertinentes e às leis.

Este documento tem como objetivo estabelecer a política de atuação em defesa da diversidade e da inclusão de pessoas, reprimindo qualquer tipo de discriminação, trabalhando fortemente para minimizar e/ou erradicar tais práticas, desenvolver ações inclusivas com grupos de funcionários sub-representados na Empresa, zelar pelo compromisso com o que preceitua o pacto mundial da Organização das Nações Unidas – ONU, desempenhando a função de proteção ao indivíduo diante sua condição de pessoa humana.

O respeito aos Direitos Humanos representa um dos pilares da empresa Brasifort, ao passo que buscamos cumprir com todas as leis e normas aplicáveis, disseminando-as dentro da organização da empresa e vigilando o seu cumprimento.

2. OBJETIVO.

Normatizar os procedimentos e estabelecer diretrizes e princípios em relação ao respeito à diversidade e inclusão de pessoas de grupos minoritários em seus quadros.

3. LEGISLAÇÃO DE REFERÊNCIA

O Programa se orienta pela legislação vigente e normas correlatas abaixo indicadas, que representam rol exemplificativo:

- ✓ Constituição Federal;
- ✓ Declaração Universal dos Direitos Humanos;

Ramos ER (1)



PROGRAMA DE DIVERSIDADE E INCLUSÃO

BASE/FILIAL:	TODAS	TIPO/Nº:	PO-DIVIN 01					
CÓPIAS ELABORADAS:	4	VERSÃO:	1.2	ELABORAÇÃO:	18/09/2020	REVISÃO:	22/09/2020	
Elaborado por:	João Vitor Alcântara	Revisado por:	José Neto Freire	Aprovado por:	Thamara Helena e Eduardo Ramos			

- ✓ Convenção da ONU sobre eliminação de todas as formas de discriminação contra a mulher (Decreto Federal de nº: 4.377/02;
- ✓ Convenção Americana de Direitos Humanos;
- ✓ Lei Federal nº 7.716/89;
- ✓ Lei Federal nº 7.853/89.

4. DEFINIÇÕES

Abaixo, alguns termos específicos pertinentes ao Programa:

4.1 Diversidade

Diversidade se refere a variedade, pluralidade, diferença, envolvendo aspectos de gênero, idade, deficiência, raça/cor, orientação sexual, classe social, condição física, dentre outros aspectos, de pessoas dentro do mesmo ambiente de trabalho.

4.2. Inclusão

É o conjunto de atos e práticas que podem ser tomadas para favorecer todas as pessoas em um clima de respeito, diálogo e cooperação, desde o ato de contratação, até o ambiente de trabalho.

5. DAS AÇÕES A SEREM ADOTADAS

Adotaremos uma série de ações relativas à diversidade e inclusão no ambiente de trabalho, que vão desde a etapa de seleção, processos, treinamento, até o dia-a-dia do labor desenvolvido dentro da empresa, distinguindo-se como:

5.1 Recrutamento

O recrutamento passará pelo crivo da diretoria, primando pelo respeito à diversidade e os direitos humanos, focando não só no sexo do indivíduo, mas também no gênero com o qual se identificada, para assim expurgar qualquer fumaça de segregação racial ou de orientação sexual.

Ramos

ER



PROGRAMA DE DIVERSIDADE E INCLUSÃO

BASE/FILIAL:	TODAS	TIPO/Nº:	PO-DIVIN 01					
CÓPIAS ELABORADAS:	4		VERSÃO:	1.2	ELABORAÇÃO:	18/09/2020	REVISÃO:	22/09/2020
Elaborado por:	João Vitor Alcântara		Revisado por:	José Neto Freire		Aprovado por:	Thamara Helena e Eduardo Ramos	

5.2 Ambiente de Trabalho

Efetivada a contratação, observará o respeito ao outro, independente de raça, cor ou orientação sexual, tornando o ambiente de trabalho mais saudável, com práticas de interação entre pessoas e empresa, exercitando e fazendo compreender os valores culturais da empresa, disseminando entre colaboradores, para que estejamos unidos na busca do mesmo objetivo: mais inclusão e respeito à diversidade.

5.3 Combate a discriminação

A Brasifort repudia todo tipo de discriminação, seja de raça, cor, religião, sexo, incapacidade física, orientação sexual, distorções salariais, desvio de funções, dentre outras, ressalvados as condições específicas para contratação de vigilantes.

Se constatado qualquer ato discriminatório ocorrido no interior da empresa, o colaborador responsável será exemplarmente punido na proporção do ato praticado, respeitando sempre o direito ao contraditório e a ampla defesa.

5.4 Diversidade em Cargos de Gerência

Sempre que possível, atendidos os critérios legais e normativos pertinentes ao ramo de atuação da empresa, buscaremos representatividade de grupos minoritários e a igualdade de gênero para os cargos de gerência, e, ocorrendo promoção, todos os colaboradores sejam tratados de maneira igualitária e tenham as mesmas oportunidades.

6. DAS DIRETRIZES.

Serão adotadas as seguintes diretrizes na execução do Programa:

6.1 Definição de responsável para acompanhamento

Ramos ER 



PROGRAMA DE DIVERSIDADE E INCLUSÃO

BASE/FILIAL:	TODAS	TIPO/Nº:	PO-DIVIN 01				
CÓPIAS ELABORADAS:	4	VERSÃO:	1.2	ELABORAÇÃO:	18/09/2020	REVISÃO:	22/09/2020
Elaborado por:	João Vitor Alcântara	Revisado por:	José Neto Freire	Aprovado por:	Thamara Helena e Eduardo Ramos		

Será designado um responsável por fiscalizar a atuação de todos os profissionais que atuam na empresa, com foco no princípio da igualdade entre as éssuas e o respeito as atividades inclusivas, que deverá emitir relatórios mensais para avaliação da diretoria.

6.2 Observância de todos os profissionais

Para a melhor inclusão e respeito à diversidade no ambiente interno da empresa, haverá monitoramento contínuo do comportamento dos envolvidos, com análise específica no que tange as promoções e procedimentos, com foco na inclusão e respeito à diversidade em todas os setores da empresa.

6.3 Diversidade nas contratações

Como já abordado, no ato de contratação de colaboradores, buscaremos dar às minorias tratamento igual, mesmas oportunidades e critérios idênticos primando pelos compromissos definidos no Programa da empresa.

6.4 Do treinamento coletivo

Na prática, buscaremos manter critérios inclusivos e de respeito mútuo no ambiente de trabalho, adotando treinamentos em grupo, para que os colaboradores possam entender, disseminar e respeitar a diversidade através de ações, para cada vez mais buscarmos a inclusão acolhedora, garantindo oportunidades iguais para todos por meio deste **Programa de Diversidade & Inclusão**.

7. HISTÓRICO DAS REVISÕES

Data	Elaborado por	Descrição da alteração	Validado por
------	---------------	------------------------	--------------

Ramos ER 



PROGRAMA DE DIVERSIDADE E INCLUSÃO

BASE/FILIAL:	TODAS	TIPO/Nº:	PO-DIVIN 01				
CÓPIAS ELABORADAS:	4	VERSÃO:	1.2	ELABORAÇÃO:	18/09/2020	REVISÃO:	22/09/2020
Elaborado por:	João Vitor Alcântara	Revisado por:	José Neto Freire	Aprovado por:	Thamara Helena e Eduardo Ramos		

22/09/2020	João Vitor (Assessor Jurídico)	- Versão Inicial.	Thamara Helena Araújo Ramos (Diretora) e Eduardo Fernando de Medeiros Araújo Ramos (Sócio)
------------	--------------------------------	-------------------	--

8. QUADRO DE APROVAÇÕES

Data	APROVADO POR	Assinatura
25/09/2020	Thamara Helena Araújo Ramos Diretora Presidente	
25/09/2020	Eduardo Fernando de Medeiros Araújo Ramos (sócio)	